Resolução nº : 656/2004
Protocolo nº : 215760/02
Origem : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado : JOÃO BONACHINI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Determinar a desanexação das folhas 23 a 67 do processado, a devida autuação como Contratação de Pessoal e análise pelo Corpo Técnico, sobrestando a aposentadoria até o julgamento definitivo da contratação, nos termos do Parecer nº 398/04 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA , HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA